DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Justificativa da Escolha do Fornecedor/2025/DCL/DCL-DI/DPG**

A presente Justificativa baseia-se nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com fulcro no Art. 72, inciso VI e VII, art. 75, inciso II, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e demais instrumentos.

**OBJETO**: Contratação de serviços de anúncios em carro de som (com motorista, combustível e quilometragem livre), com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para Mutirões de atendimento de interesse da população, conforme demanda da DPE/RR.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**: Com referência à Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Art. 75, Inc. II, que expressa que a licitação será dispensável para a contratação que envolva valores inferiores ao montante de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O Art. 72, Inc. VI da Lei supracitada, prevê a necessidade da justificativa da razão da escolha do contratado; Portanto, justifico a contratação da Pessoa Jurídica: **57.556.824 KAUA MUNIZ RAMOS,** inscrita sob CNPJ de nº **57.556.824/0001-60**, tendo em vista o processo de contratação desdobrou-se em dois momentos distintos. Inicialmente, foi realizada uma cotação de preços com 03 (três) fornecedores. No entanto, ao serem convocados oficialmente por e-mail (0721894/0725441/0725442), em ordem de classificação pelo menor preço, para a apresentação de propostas e documentos de habilitação, nenhum dos fornecedores respondeu à convocação, onde o resultando do procedimento resultou **DESERTO**.

Diante do exposto, os autos foram encaminhados ao setor demandante para consulta sobre o interesse em prosseguir com uma nova cotação (0725444), desta vez com outros fornecedores. Com a manifestação positiva do setor (0725732), foi iniciado um novo procedimento de cotação e análise de preços (Processos SEI 0730378, 0730379 e 0730391).

Considerando o **Parecer 569/2025/CI/DPG** (0701995), no qual em seu item IV sugere que "as contratações diretas em razão do baixo valor e baixa complexidade, com o procedimento de uma licitação mais simplificada, com a excludência de licitação eletrônica", bem como a **Decisão - DPG-CG/DPG** (0709889) que aprovou o parecer do Controle INTERNO na sua integralidade, foi realizada nova **Cotação e Análise de Preços** (0730378/0730379/0730391).

Conforme **Análise da Pesquisa de Preço SC/2025/SC/DMP/DA/DG/DPG** (0730391), a empresa **57.556.824 KAUA MUNIZ RAMOS** ofertou o menor preço e diante deste fato, foi encaminhado o e-mail (0720852), apresentou proposta de preços e os demais documentos exigidos, conforme Sei nº (0738242/0738243), sendo do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, de acordo com a Proposta do **57.556.824 KAUA MUNIZ RAMOS** (0738242),

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**: Com referência à Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Art. 72, Inc. VII**,** que prevê a necessidade da justificativa de preço para instrução nos casos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

De acordo com a pesquisa de preços (0730379), demonstra-se a **vantajosidade** na contratação da empresa **57.556.824 KAUA MUNIZ RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **57.556.824/0001-60**, cujo valor total da proposta apresentada corresponde à **R$ 6.799,50** (seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), logo, verifica-se que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado local, podendo a Administração desta DPE/RR realizar a referida contratação sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Em 25 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES**, **Agente de Contratação**, em 25/09/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0738264** e o código CRC **1E617DFB**.

001288/2025 0738264v7